



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.294/2023

SANCIONADO

07 / 11 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.02.
02.03.02.10.301.
02.03.02.10.301.0008.
02.03.02.10.301.0008.2014
3.3.90.39 FICHA: **625**

PODER EXECUTIVO.
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
APLICAÇÃO 15% SAÚDE.
ATENÇÃO BÁSICA.
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 354.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 354.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 07 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal